

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.349, DE 16 DE AGOSTO DE 1995  
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO  
E EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Sub Procurador Geral do Município de Divino, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, símbolo CRA III, valor R\$ 501,44 (quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos), escolaridade mínima 3º grau, bacharel em direito, com a seguinte DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: Representar o Município de Divino por delegação.

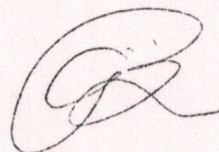
Art. 2º - Acrescente-se à letra C do anexo I da Lei nº 1.306/94 com a nova redação dada pela Lei nº 1.336/95 o cargo criado por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

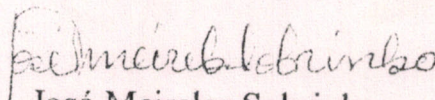
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de agosto de 1995.



Geneci Pereira Brum  
Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal